



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 468/2012, de 12 de setembro de 2012.

**Concede Aposentadoria Especial –
Magistério 1º Turno – com Proventos
Integrais e da outras Providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º da EC – EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO – com proventos integrais, para à Sra. **GILVANETE RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 3.428.609-4-PR, CPF Nº 477.812.549-53, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor 5-B, Nível de Vencimentos VI - 1º TURNO, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais Integrais, no valor de R\$ 2.222,26 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração efetiva, com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, digitalização, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de setembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED